



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 64, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, e, tendo em vista a deliberação da **Ata da 3ª Reunião Extraordinária** para Eleição de membro para compor a Comissão de Ética (CE) do CFN, devido pedido de renúncia de conselheiro federal efetivo, que gerou a vacância no cargo da CE, realizada no dia 23 de novembro de 2019, em Brasília (DF),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA (CE)** do CFN:

SILVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO	Conselheira Efetiva – CRN-3/621 (coordenadora)
DULCE LOPES BARBOSA RIBAS	Conselheira Suplente – CRN-3/4240
VÂNIA PASSERO	Conselheira Suplente – CRN-10/0520

Colaboradoras:	
LILIANA PAULA BRICARELLO	Colaboradora Suplente – CRN-10/5881
MAGDA AMBROS CAMMERER	Colaboradora Federal – CRN-2/0995D

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data com e efeito a partir de 23 de novembro de 2019.

Brasília - DF, 23 de novembro de 2019.

Rita de Cássia F. Frumento

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FRUMENTO

Presidente do CFN
CRN-5/1887